

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

No dia **08 de fevereiro de 2023**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **RJD HOSPITALAR EIRELI**, com sede na **RUA MARECHAL BITTENCOURT, 71 – RIACHUELO – RJ – CEP: 20950-200**, e-mail: [rjdhospitalar@outlook.com](mailto:rjdhospitalar@outlook.com), Tel.: **(21) 2501-5490 / 3019-2531**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **05.136.679/0001-64**, neste ato representada pelo seu responsável legal **JOHANN DA SILVA**, portadora do documento de identidade nº **21.350.204-0**, órgão expedidor **DIC**, CPF nº **127.916.927-38**, para aquisição, de FIOS DE SUTURA, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 230/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 21.526/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | MARCA   | UNID. | QTDE. | PREÇO      |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|------------|--------------|
|      |                                                                                      |         |       |       | UNITÁRIO   | TOTAL        |
| 12   | Catgut Cromado 4,0 C/ Agulha Cilíndrica ½ Círculo Crom. 2 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm  | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00 |
| 15   | Catgut Simples S/ Agulha 2,0 – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                  | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 167,00 | R\$ 2.004,00 |
| 16   | Catgut Simples S/ Agulha Nº 0 – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                 | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 170,00 | R\$ 2.040,00 |
| 25   | Catgut Simples 3,0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica de 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm   | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00 |
| 26   | Catgut Simples 4,0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica de 2,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm   | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 112,00 | R\$ 1.344,00 |
| 27   | Catgut Simples 5,0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica de 2,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm   | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 122,00 | R\$ 1.464,00 |
| 45   | Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha ½ Círculo 3,6 cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm     | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| 47   | Fio Poliéster Verde 5,0 trançado C/ Agulha ½ Círculo 4,8 cm – Cx C/ 12 Unid – 4x75cm | BIOLINE | CX    | 12    | R\$ 480,00 | R\$ 5.760,00 |
| 48   | Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com  | BIOLINE | CX    | 5     | R\$ 115,25 | R\$ 576,25   |



|                         |                                                                                                                              |         |    |     |            |                       |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|-----------------------|
|                         | 3mm de largura e 80 cm de comprimento. São utilizadas como prendedores de vasos. Caixa c/24 envelopes.                       |         |    |     |            |                       |
| 49                      | Linho 0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                  | BIOLINE | CX | 120 | R\$ 99,00  | R\$ 11.880,00         |
| 50                      | Linho 1-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                | BIOLINE | CX | 60  | R\$ 96,00  | R\$ 5.760,00          |
| 51                      | Linho 2-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                | BIOLINE | CX | 156 | R\$ 90,00  | R\$ 14.040,00         |
| 52                      | Linho 3-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                | BIOLINE | CX | 96  | R\$ 90,00  | R\$ 8.640,00          |
| 57                      | Linho 1 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                       | BIOLINE | CX | 96  | R\$ 94,00  | R\$ 9.024,00          |
| 59                      | Linho 3-0 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                     | BIOLINE | CX | 36  | R\$ 78,50  | R\$ 2.826,00          |
| 60                      | Fio polidioxanona (PDS) monofilamentar, sintético, absorvível 3-0; II; Violeta 1X27                                          | BIOLINE | CX | 24  | R\$ 272,00 | R\$ 6.528,00          |
| 61                      | Fio polidioxanona (PDS) monofilamentar, sintético, absorvível 4-0; II; Violeta 1X27                                          | BIOLINE | CX | 24  | R\$ 225,00 | R\$ 5.400,00          |
| 62                      | Fio monofilamentar, absorvível e sintética elaborada a partir de um copolímero de glicolida e epsilon-caprolactona 4-0; 1x18 | BIOLINE | CX | 24  | R\$ 270,00 | R\$ 6.480,00          |
| 67                      | Poliglactina Violeta Trançada 2-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx C/ 36 Unid                                        | BIOLINE | CX | 120 | R\$ 298,95 | R\$ 35.874,00         |
| 69                      | Poliglactina Violeta Trançada 3-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx c/ 36Unid                                         | BIOLINE | CX | 120 | R\$ 280,00 | R\$ 33.600,00         |
| 70                      | Poliglactina Violeta Trançada 4-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx C/ 36Unid                                         | BIOLINE | CX | 24  | R\$ 300,00 | R\$ 7.200,00          |
| 79                      | Polipropileno 3,0 Cardiovascular – C/ Duas Agulhas Cilíndricas ½ Círculo 1,5 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                       | BIOLINE | CX | 12  | R\$ 295,00 | R\$ 3.540,00          |
| 82                      | Polipropileno 5,0 Cardiovascular – C/ Duas Agulhas Cilíndricas ½ Círculo 1,5 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                       | BIOLINE | CX | 12  | R\$ 380,00 | R\$ 4.560,00          |
| <b>TOTAL REGISTRADO</b> |                                                                                                                              |         |    |     |            | <b>R\$ 174.180,25</b> |

| PRINCIPAL               |                                                                                     |         |    |     |            |                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|-----------------------|
| 86                      | Poliglactina Violeta Trançada 0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 4 Cm – Cx C/ 36Unid  | BIOLINE | CX | 180 | R\$ 282,50 | R\$ 50.850,00         |
| 88                      | Poliglactina Violeta Trançada 1 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 4 Cm – Cx C/ 36 Unid | BIOLINE | CX | 180 | R\$ 289,50 | R\$ 52.110,00         |
| <b>TOTAL REGISTRADO</b> |                                                                                     |         |    |     |            | <b>R\$ 102.960,00</b> |





1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas, observando o consumo estimado para 12 meses.

| CAT<br>MAT | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                      | UNID. | HMRS<br>QUANT | VIG. AMB<br>QUANT | HMMDC<br>QUANT | SAB<br>QUANT | ESF<br>QUANT | QUANT<br>TOTAL |
|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 364261     | 1    | Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama - cx c/ 12 unid.   | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 284520     | 2    | Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama - cx c/ 12 unid. | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 281087     | 3    | Catgut Cromado 0 C/Agulha Cilíndrica ½ Círculo Crom. 2,0Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m                              | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 283842     | 4    | Catgut Cromado 0 C/Agulha Cilíndrica ½ Círculo Laçado com 4 Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m                          | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 429743     | 5    | Catgut Cromado 0 C/Agulha Cilíndrica 1/2 Círculo Crom. 4Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m                              | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 288671     | 6    | Catgut Cromado 1 C/Agulha Cilíndrica ½ Círculo Crom. 4 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm                               | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 302170     | 7    | Catgut Cromado 1,0 Agulha Robusta Ponta Romba ½ Círculo 9 Cm - Cx C/ 12 Unid - 70cm                            | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |
| 336668     | 8    | Catgut Cromado 2,0 C/Agulha Cilíndrica ½ Círculo Crom. 2 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm                             | CX    | 12            | 0                 | 0              | 0            | 0            | 12             |





|        |    |                                                                                                  |    |    |   |   |   |   |    |
|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|---|---|---|----|
| 281093 | 9  | Catgut Cromado 2,0 C/Agulha Cilíndrica<br>½ Círculo Crom. 3 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281079 | 10 | Catgut Cromado 3,0 C/Agulha Cilíndrica<br>½ Círculo Crom. 2 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281094 | 11 | Catgut Cromado 3,0 C/Agulha Cilíndrica<br>½ Círculo Crom. 3 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281080 | 12 | Catgut Cromado 4,0 C/Agulha Cilíndrica<br>½ Círculo Crom. 2 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281095 | 13 | Catgut Cromado 4,0 C/Agulha Cilíndrica<br>3/8 Círculo Crom. 3 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>70cm       | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281081 | 14 | Catgut Cromado 5,0 C/Agulha Cilíndrica<br>½ Círculo Crom. 2 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281020 | 15 | Catgut Simples S/ Agulha 2,0 – Cx C/ 24<br>Unid – 75cm                                           | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281018 | 16 | Catgut Simples S/ Agulha Nº 0 – Cx C/ 24<br>Unid – 75cm                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 330547 | 17 | Catgut Simples 0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 4 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm             | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 306253 | 18 | Catgut Simples 0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Laçada 4 Cm – Cx C/ 24 Unid – 1,5m                       | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 474225 | 19 | Catgut Simples 1,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 4 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm           | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281056 | 20 | Catgut Simples 2,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 3,5 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 477515 | 21 | Fio Catgut Simples 2-0, estéril, c/agulha<br>3/8 circular 3,0 cm- cx c/24 unid.                  | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 400496 | 22 | Catgut Simples 2,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica De 2 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm           | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281032 | 23 | Catgut Simples 2,0 C/ Agulha 3/8 Círculo<br>Cilíndrica de 2 Cm Amigdal – Cx C/ 24<br>Unid – 75cm | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281032 | 24 | Catgut Simples 3,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 2 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm           | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281053 | 25 | Catgut Simples 3,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281039 | 26 | Catgut Simples 4,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 2,0 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281040 | 27 | Catgut Simples 5,0 C/ Agulha ½ Círculo<br>Cilíndrica de 2,0 Cm – Cx C/ 24 Unid –<br>75cm         | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |

*Handwritten signature*



|         |    |                                                                                          |    |     |    |     |    |    |     |
|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|-----|----|----|-----|
| 429743  | 28 | Catgut cromado 0, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm - cx/24 unid          | CX | 0   | 0  | 60  | 0  | 0  | 60  |
| 283842  | 29 | Catgut cromado 0, laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica - 4,0cm - cx/24 unid | CX | 0   | 0  | 120 | 0  | 0  | 120 |
| 306253  | 30 | Catgut simples 0 laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm cx/24 und      | CX | 0   | 0  | 120 | 0  | 0  | 120 |
| 330547  | 31 | Catgut simples 0, estéril, c/agulha 1/2 circ. Cilíndrica 4,0cm - cx/24 unid              | CX | 0   | 0  | 120 | 0  | 0  | 120 |
| 4777515 | 32 | Catgut simples 2-0, estéril, c/agulha 3/8 circ. 3,0cm - cx/24 unid                       | CX | 0   | 0  | 120 | 0  | 0  | 120 |
| 453511  | 33 | Fio de Nylon 0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 3 cm - Cx C/24 Unid - 45cm                  | CX | 72  | 0  | 0   | 0  | 0  | 72  |
| 326690  | 34 | Fio de Nylon 2,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 2,5 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 480 | 10 | 0   | 0  | 0  | 490 |
| 456128  | 35 | Fio de Nylon 3,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 2,5 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 720 | 10 | 0   | 25 | 20 | 775 |
| 487443  | 36 | Fio de Nylon 3,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 2,0 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 36  | 0  | 0   | 0  | 0  | 36  |
| 487439  | 37 | Fio de Nylon 3,0 C/Agulha Cortante 1/2 Círculo 1,6 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 36  | 0  | 0   | 0  | 0  | 36  |
| 487431  | 38 | Fio de Nylon 4,0 C/Agulha Cortante 1/2 Círculo 2,0 cm - Cx C/24 Unid - 70cm              | CX | 36  | 0  | 0   | 0  | 0  | 36  |
| 487422  | 39 | Fio de Nylon 4,0 C/Agulha Cortante 1/2 Círculo 1,6 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 36  | 0  | 0   | 0  | 0  | 36  |
| 487414  | 40 | Fio de Nylon 5,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 1,4 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 36  | 0  | 0   | 0  | 0  | 36  |
| 456128  | 41 | Fio Nylon , estéril, 3,0, c/ agulha 3/8 - 3,0 cm - cx. c/ 24 unidades.                   | CX | 360 | 0  | 0   | 0  | 0  | 360 |
| 319427  | 42 | Fio De Nylon 4,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 2,5 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 360 | 10 | 0   | 0  | 0  | 360 |
| 436520  | 43 | Fio de Nylon 5,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 2,5 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 120 | 0  | 0   | 25 | 20 | 165 |
| 306379  | 44 | Fio de Nylon 6,0 C/Agulha Cortante 3/8 Círculo 1,5 cm - Cx C/24 Unid - 45cm              | CX | 12  | 0  | 0   | 0  | 0  | 12  |
| 281954  | 45 | Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha 1/2 Círculo 3,6 cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm       | CX | 12  | 0  | 0   | 0  | 0  | 12  |
| 284608  | 46 | Fio Poliéster Verde 2,0 trançado C/ 2 Ag. 1/2 Círculo 2,5 cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm      | CX | 12  | 0  | 0   | 0  | 0  | 12  |
| 282010  | 47 | Fio Poliéster Verde 5,0 trançado C/ Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Cx C/ 12 Unid - 4x75cm   | CX | 12  | 0  | 0   | 0  | 0  | 12  |





|        |    |                                                                                                                                                                                            |      |     |   |     |   |   |     |
|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|-----|---|---|-----|
| 463655 | 48 | Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com 3mm de largura e 80 cm de comprimento. São utilizadas como prendedores de vasos. Caixa c/24 envelopes. | CX   | 5   | 0 | 0   | 0 | 0 | 5   |
| 281825 | 49 | Linho 0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                                                | CX   | 120 | 0 | 0   | 0 | 0 | 120 |
| 281826 | 50 | Linho 1-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                                              | CX   | 60  | 0 | 0   | 0 | 0 | 60  |
| 282759 | 51 | Linho 2-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                                              | CX   | 156 | 0 | 0   | 0 | 0 | 156 |
| 282782 | 52 | Linho 3-0 Pré Cortado – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                                              | CX   | 96  | 0 | 0   | 0 | 0 | 96  |
| 600141 | 53 | Poliéster c/ Algodão Pré-Cortado 0-0 – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                               | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 600140 | 54 | Poliéster c/ Algodão Pré-Cortado 2-0 – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                               | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 600139 | 55 | Poliéster c/ Algodão Pré-Cortado 3-0 – Cx C/ 24 Unid – 15x45                                                                                                                               | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 376667 | 56 | Linho 0 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                     | CX   | 84  | 0 | 36  | 0 | 0 | 120 |
| 317920 | 57 | Linho 1 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                     | CX   | 84  | 0 | 12  | 0 | 0 | 96  |
| 306346 | 58 | Linho 2-0 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                   | CX   | 84  | 0 | 36  | 0 | 0 | 120 |
| 306350 | 59 | Linho 3-0 C/ Agulha Cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                   | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 307528 | 60 | Fio polidioxanona (PDS) monofilamentar, sintético, absorvível 3-0; II; Violeta 1X27                                                                                                        | CX   | 24  | 0 | 0   | 0 | 0 | 24  |
| 281943 | 61 | Fio polidioxanona (PDS) monofilamentar, sintético, absorvível 4-0; II; Violeta 1X27                                                                                                        | CX   | 24  | 0 | 0   | 0 | 0 | 24  |
| 432109 | 62 | Fio monofilamentar, absorvível e sintética elaborada a partir de um copolímero de glicolida e epsilon-caprolactona 4-0; 1x18                                                               | CX   | 24  | 0 | 0   | 0 | 0 | 24  |
| 456126 | 63 | Fio monofilamento preto, estéril, 3-0 c/ag 3/8 3,0 cm – cortante cx/24 unid                                                                                                                | CX   | 0   | 0 | 120 | 0 | 0 | 120 |
| 240296 | 64 | Postectomia (Kit) 1.3 - (DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, USO MÉDICO-HOSPITALAR, DIÂMETRO 1,30 CM,                                                                 | UNID | 120 | 0 | 0   | 0 | 0 | 120 |



|        |    |                                                                                                                                                                                                                 |      |     |   |     |   |   |     |
|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|-----|---|---|-----|
|        |    | APLICAÇÃO CIRURGIA FIMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)                                                                                                                            |      |     |   |     |   |   |     |
| 240295 | 65 | Postectomia (Kit) 1.5 - (DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, USO MÉDICO-HOSPITALAR, DIÂMETRO 1,50 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA FIMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL) | UNID | 360 | 0 | 0   | 0 | 0 | 360 |
| 240388 | 66 | Postectomia (Kit) 1.7 - (DISPOSITIVO CIRCUNCISÃO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, USO MÉDICO-HOSPITALAR, DIÂMETRO 1,70 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA FIMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL) | UNID | 360 | 0 | 0   | 0 | 0 | 360 |
| 308862 | 67 | Poliglactina Violeta Trançada 0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 4 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                              | CX   | 120 | 0 | 120 | 0 | 0 | 240 |
| 433563 | 68 | Poliglactina Violeta Trançada 1 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 4 Cm – Cx C/ 36 Unid                                                                                                                             | CX   | 120 | 0 | 120 | 0 | 0 | 240 |
| 382811 | 69 | Poliglactina Violeta Trançada 2-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx C/ 36 Unid                                                                                                                           | CX   | 120 | 0 | 0   | 0 | 0 | 120 |
| 368211 | 70 | Poliglactina Violeta Trançada 3-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 1,5 Cm – Cx C/36Unid                                                                                                                           | CX   | 60  | 0 | 0   | 0 | 0 | 60  |
| 307494 | 71 | Poliglactina Violeta Trançada 3-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx c/ 36Unid                                                                                                                            | CX   | 120 | 0 | 0   | 0 | 0 | 120 |
| 438631 | 72 | Poliglactina Violeta Trançada 4-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                            | CX   | 24  | 0 | 0   | 0 | 0 | 24  |
| 307494 | 73 | Poliglactina Violeta Trançada 5-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                            | CX   | 12  | 0 | 0   | 0 | 0 | 12  |
| 487140 | 74 | Poliglactina Violeta Multifilamentar 2-0 C/ Agulha ½ Círculo Cortante Reversa 2,2 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                             | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 487065 | 75 | Poliglactina Incolor Multifilamentar 3-0 C/ Agulha 3/8 Círculo Cortante 2,0 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                   | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 487130 | 76 | Poliglactina Violeta Multifilamentar 2-0 C/ Agulha 1/2 Círculo Cortante 3,0 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                   | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 487109 | 77 | Poliglactina Violeta Multifilamentar 4-0 C/ Agulha 1/2 Círculo Cortante 1,6 Cm – Cx C/ 36Unid                                                                                                                   | CX   | 36  | 0 | 0   | 0 | 0 | 36  |
| 284143 | 78 | Polipropileno 0,0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 4 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                    | CX   | 60  | 0 | 0   | 0 | 0 | 60  |
| 300301 | 79 | Polipropileno 2,0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3,5 Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                  | CX   | 60  | 0 | 0   | 0 | 0 | 60  |



|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |   |   |   |   |    |
|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|---|---|---|----|
| 281613 | 80 | Polipropileno 2,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas ½ Circulo 2 Cm<br>– Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                            | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 401302 | 81 | Polipropileno 3,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas ½ Circulo 1,5<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 286301 | 82 | Polipropileno 3,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas ½ Circulo 2,5<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 282676 | 83 | Polipropileno 4,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas ½ Circulo 1,5<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281610 | 84 | Polipropileno 5,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas ½ Circulo 1,5<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281600 | 85 | Polipropileno 6,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas 3/8 Circulo 1<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 281594 | 86 | Polipropileno 7,0 Cardiovascular – C/<br>Duas Agulhas Cilíndricas 3/8 Circulo 1<br>Cm – Cx C/ 24 Unid – 60cm                                                                                                                                                                                                                          | CX | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 6  |
| 476496 | 87 | Fio de Ácido poliglicólico carbonato 2,0<br>c/agulha. Material: Ácido Poliglicólico,<br>Carbonato Trimetileno. Tipo Fio: 2,0.<br>Comprimento: cerca de 15 cm.<br>Características adicionais: com agulha.<br>Tipo agulha: ½ círculo cortante.<br>Comprimento: agulha: cerca 2,5 cm.<br>Esterilidade: estérril. Componentes:<br>farpado | CX | 0  | 3 | 0 | 0 | 0 | 3  |

### 3.2 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1 A entrega deverá ser fracionada conforme conveniência e necessidade das Unidades Requisitantes, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, uma vez se tratar do Sistema de Registro de Preços, a qual indicará os itens, marca, os respectivos quantitativos e demais informações importantes a respeito da entrega dos materiais.

3.2.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE – AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h. às 16h.

3.2.3 A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto o Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



3.2.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.2.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.2.5.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.2.5.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.2.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

### 3.3 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes o Termo de Referência e na proposta;

3.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes o Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

#### 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro





de Reserva.

## 6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**6.1** - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**6.2** Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não manter a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

**6.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**6.4** Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

**6.5** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

6.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





**8.1** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

**8.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos **sublens 10.1 do Termo de Referência**.

**8.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);

**8.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

**8.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

**8.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**8.7** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretos, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.8** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.9** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**8.10** Acar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## **9 INSTRUMENTO DE AJUSTE**

**9.1** - A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

**9.2** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**9.3** - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

**9.4** - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**9.5** - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

**9.6** - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

**9.7** - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente

*ψ*  
*[assinatura]*



estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

**9.8** - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

## **10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

**10.1.1** Elemento de despesa – 33.90.30-08

**10.1.2** Fonte de recurso 07 – SUS

**10.2** Quanto aos Programas do Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

**10.2.1** Hospital Municipal Raul Sertão- 30001.1030200852.202;

**10.2.2** Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro- 30001.1030200852.203;

**10.2.3** Subsecretaria de Atenção Básica- 30001.1030100832.193;

**10.2.4** Estratégia de Saúde em Família – 30001.1030100832.194;

**10.2.5** Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental – 30001.10.305.00862.208;

**10.3** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79- AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

## **11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas no Edital.

**11.2** - O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

**11.3** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**11.4** - O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

**11.4.1** - Negativa de Débitos Trabalhistas;

**11.4.2** - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

**11.4.3** - FGTS;

**11.4.4** - PGF – referente à Dívida Ativa Estadual;

**11.4.5** - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

**11.4.6** - Estadual CND – referente ao ICMS.

**11.5** Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## **12 - CONDIÇÕES GERAIS**

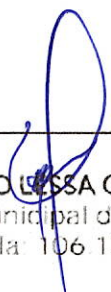
**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





  
\_\_\_\_\_  
**NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 106.137

  
\_\_\_\_\_  
**RJD HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ/ME nº 05.136.679/0001-64  
**JOHANN DA SILVA**  
CPF nº 127.916.927-38